PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 8 6 6 de 28 julho 1.969

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarc a de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º) - Nôs têrmos do Artigo 25 Item XVII da LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o desconto de 10% (déz) por cento a todos os contribuintes que efetuarem até o ultimo dia do mês de Agosto de 1.969, o pagamento de "CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS" , e cujo desconto / foi concedido pelo Art. 3º do Decreto nº 823 de 24/3/1.969.

Artigo 2º) - Para o efeito da contagem dos 60 (sessenta) dias os efeitos do artigo 1º retroargirão a partir de 1 (um) de julho de 1.969.

Artigo 3º) - Este Decrêto entra em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-s e as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de julho de 1.969.

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.